



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

REPUBLICAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 528/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 17/06/2022

Data Fim: 17/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no Hospital Vascular.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 530/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 20/06/2022

Data Fim: 20/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:40 horas no HOMPAR; 01 paciente, com horário de atendimento às 09:15 horas no ICL; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 531/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 21/06/2022

Data Fim: 21/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 07:00 e às 09:00 horas no ICL; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 532/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 21/06/2022

Data Fim: 21/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Araongas PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renault **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no HÔMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 533/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 21/06/2022

Data Fim: 21/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HOMPARG; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ARIRANHA DO IVAÍ (PR)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí, com sede em Ariranha do Ivaí, no endereço Rua Robson Alves Ferreira, nº56, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Marli Soethe de Oliveira, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 09 horas, do dia 18 de NOVEMBRO de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
- 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Ariranha do Ivaí, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Ariranha do Ivaí.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE **até 20 (vinte) dias antes da eleição**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das APAES.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES)

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES)

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Ariranha do Ivaí. 20 de Junho de 2022.

Marli Soethe de Oliveira
Presidente Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR ERRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário denominado pá carregadeira 4x4, última série, nova, zero hora, ano de fabricação igual ou superior a 2022 proveniente da proposta nº 034737/2022/convênio nº 918820/2021-MAPA/CAIXA.

VALOR: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 20/06/2022

TÉRMINO: 19/06/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 32/2022, homologado em 20/06/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

PORTARIA Nº. 070/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **MARCOS DE ANDRADE NECKEL**, matrícula N°608, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Operador de Máquina Pesada, pertencente à Secretaria Municipal De Manutenção Rodoviária, a serem gozadas do dia 20/06/2022 ao dia 04/07/2022, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 à 10/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois (15/06/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

PODER LEGISLATIVO

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 014/2022

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Servidor: Vereador Fabricio Dolla dos Santos

Número da Matrícula: 401

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr

Nome do Servidor: Vereador Fabricio Dolla dos Santos.

Data Início: 19/06/2022

Data Fim: 23/06/2022

Nº de Diária: 04 diárias com pernoite conforme Art. Da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário:500,00

Valor Total: 4.000.00

Município de Destino/UF Brasília

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Veículo Veículo Caminhonete S10 – Placas:BY8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer no Ministerio da Agricultura e ao Gabinete dos Deputados Federais Luiz Nichimori e Enio Verri, tendo como objetivo principal assegurar a liberação dos Contratos de Repasse e Emendas Parlamentares, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 14 de julho de 2022.

Idemar José Beleti
Presidente CM Ariranha do Ivaí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 016/2022

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Servidor: Vereador Fabricio Dolla dos Santos

Número da Matrícula: 401

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr

Nome do Servidor: Vereador Fabricio Dolla dos Santos.

Data Início: 19/06/2022

Data Fim: 23/06/2022

Nº de Diária: 1/2

Valor unitário: 500,00

Valor Total: 500.00

Município de Destino/UF Brasília

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Veículo Veículo Caminhonete S10 – Placas:BY8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer no Ministerio da Agricultura e ao Gabinete dos Deputados Federais Luiz Nichimori e Enio Verri, tendo como objetivo principal assegurar a liberação dos Contratos de Repasse e Emendas Parlamentares, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 20 de julho de 2022.

Idemar José Beleti
Presidente CM Ariranha do Ivaí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 017 /2022

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Servidor: Vereador Marcos de Andrade Neckel
Número de Matrícula:417

Data Início:19/06/2022

Data Fim:23/06/2022

Nº de Diária: 1/2

Valor unitário: 500.00

Valor Total: 500.00

Município de Destino/UF: Brasília.

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Veículo Caminhonete S10 – Placas:BY8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer no Ministerio da Agricultura e ao Gabinete dos Deputados Federais Luiz Nichimori e Enio Verri, tendo como objetivo principal assegurar a liberação dos Contratos de Repasse e Emendas Parlamentares, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Declaro, sob as penas da Lei que as diárias recebidas serão utilizadas no pagamento de despesas na viagem a qual solicitei, estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da "Prestação de Contas", que será juntada ao processo de despesas da referida autorização da diária, devendo para isso anexar os comprovantes específicos relativos as atividades exercidas na viagem, entre outros, nos termos da Lei nº 1.060.2022.

Gabinete da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 20 de junho de 2022.

Idemar José Beleti
Presidente CM Ariranha do Ivaí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.985 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de Junho de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 015/2022

Servidor: Vereador Marcos de Andrade Neckel
Número de Matrícula:417

Data Início:19/06/2022

Data Fim:23/06/2022

Nº de Diária:04 diárias com pernoite.

Valor unitário: 500.00

Valor Total:4.000.00 conforme Art. 17 da Lei nº 1.060/2022.

Município de Destino/UF: Brasília

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Veículo Caminhonete S10 – Placas: BY8F99.

Objetivo da Viagem: Comparecer no Ministerio da Agricultura e ao Gabinete dos Deputados Federais Luiz Nichimori e Enio Verri, tendo como objetivo principal assegurar a liberação dos Contratos de Repasse e Emendas Parlamentares, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Declaro, sob as penas da Lei que as diárias recebidas serão utilizadas no pagamento de despesas na viagem a qual solicitei, estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da "Prestação de Contas", que será juntada ao processo de despesas da referida autorização da diária, devendo para isso anexar os comprovantes específicos relativos as atividades exercidas na viagem, entre outros, nos termos da Lei nº 1.060/2022.

Nestes TERMOS,
Pede Deferimento,

Nome e assinatura do requerente

Marcos de A. Neckel
Vereador

Deferimento: (x) ()

Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao solicitante acima identificado, pelo qual autorizo a emissão do **ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA**, nos Termos da Lei nº 1.060/2022.

Ariranha do Ivaí, 13 de junho de 2022.

Idemar José Beleti
Presidente CM Ariranha do Ivaí